



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.154, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 127.043,13 (cento e vinte e sete mil, quarenta e três reais e treze centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXI-LAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 127.043,13 (cento e vinte e sete mil, quarenta e três reais e treze centavos) para reforço de dotações constantes no orçamento em vigor, a saber:

06 - Secretaria de Educação e Cultura

06.001 - Setor de Educação

12 361 0005 2036 Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil

115 - 3.3.90.30.00.00.00.00 31044 Material de Consumo.....R\$ 88.931,13

122 - 3.3.90.30.00.00.00.00 31044 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 38.112,00

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos os recursos do superávit apurados em balanço em 31 de dezembro de 2024, conforme segue:

-Fonte 1044 - Outras Trans. De Recursos do FNDE.....R\$ 127.043,13

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 17 dias do mês de junho de 2.025.

EXILAINE
GASPAR:75590
247934

Assinado de forma digital
por EXILAINE
GASPAR:75590247934
Dados: 2025.06.17
10:27:19 -03'00'

EXILAINE GASPAS

*Prefeita Municipal
Gestão 2025-2028*

Documento assinado digitalmente



WANDERLEY FERREIRA FIGUEIREDO

Data: 17/06/2025 10:28:10-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WANDERLEY F FIGUEIREDO

Chefe de Gabinete

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.154 DE 17 DE JUNHO DE 2025

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 127.043,13 (cento e vinte e sete mil, quarenta e três reais e treze centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXI-LAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 127.043,13 (cento e vinte e sete mil, quarenta e três reais e treze centavos) para reforço de dotações constantes no orçamento em vigor, a saber:

06 – Secretaria de Educação e Cultura

06.001 – Setor de Educação

12 361 0005 2036 Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil

115 – 3.3.90.30.00.00.00.00 31044 Material de Consumo.....R\$ 88.931,13

122 – 3.3.90.30.00.00.00.00 31044 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 38.112,00

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos os recursos do superávit apurados em balanço em 31 de dezembro de 2024, conforme segue:

-Fonte 1044 – Outras Trans. De Recursos do FNDE.....R\$ 127.043,13

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 17 de junho de 2025.

EXILAINE GASPAS

Prefeita Municipal

WANDERLEY F FIGUEIREDO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Janaina Dos Santos Dias

Código Identificador:F306DAAF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/06/2025. Edição 3300

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>